



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

N.º 946

HISTÓRICO

ALTERA A LEI Nº 320/90, QUE
FIXA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO



ANDAMENTO:

Nome Proposição: PROJETO DE LEN.º 064/90

Data/Interstício

Entrada:	14	12	190
Expediente	20	12	190
Com. de Justiça:	20	12	190
Com. de Finanças:	20	12	190
Com. de Obras:			
Com. de Educação:			
Parecer:	20	12	190
Prorrog. de Parecer:			
Ordem do Dia:	20	12	190
Discussão/E: 1.ª	20	12	190
Votação: 2.ª	20	12	190
3.ª			
Emendas: 1.ª			
Art. 2.ª			
3.ª			
Adiamento: de:			
Art. a:			
Vista: de:			
Art. a:			
Redação Final:	20	12	190
Remessa do	20	12	190
Autógrafo:			

APROVADO



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 064/90

ALTERA A LEI Nº 320/90, QUE FIXA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que o povo através de seus representantes aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º— O Poder Executivo Municipal poderá promover a desapropriação de área de terra para construção de um "Centro Unificado de 1º Grau", quando conveniente, não precisando obedecer a ordem numérica da qual trata o art. 3º da Lei nº 320/90, de 21 de novembro de 1990.

ARTIGO 2º— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Aos catorze dias do mês de dezembro de 1990.

Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 064/90

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Apraz-nos encaminhar a esta Egregia Casa, Projeto / de Lei que altera a Lei nº 320/90, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1991.

Tal providência se tornou necessária por sentirmos como urgente e prioritária, a desapropriação de uma área de terra para a construção de um centro unificado de 1º Grau.

Como a Lei antes citada não mencionava tal prioridade a sua inclusão se tornou premente, pois sem esta estaríamos / impossibilitados de efetivar a medida expropriatória.

Sendo assim, e considerando o interesse social de tal alteração, que proporcionará a efetivação de um sonho para nos sa comunidade, esperamos que este Projeto de Lei seja aprovado por unanimidade.

Sem mais, enviamos aos Nobres e Dis, nossos protes tos de estima e consideração,

Atenciosamente

Dr. José Gotardo Spadetto

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 064/90

interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 064/90, que ALTERA A LEI Nº 320/90, QUE FIXA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, RESOLVE dar o seu PARECER favorável à aprovação do referido projeto de Lei conforme redigido.

Sala das Sessões, em 20 de Dezembro de 1990.

ANTONIO GOMES MARETO

JAIRO FONTAN

DARCY HOB ZANOLLI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

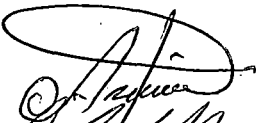
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

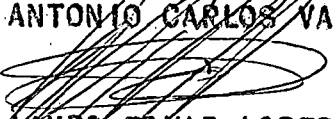
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 064/90.

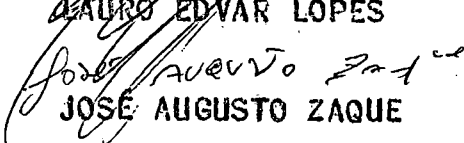
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o projeto de Lei nº 064/90, que ALTERA A LEI Nº 320/90, QUE FIXA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, RESOLVE dar o seu PARECER favorável à aprovação do referido projeto de Lei conforme redigido.

Sala das Sessões, em 20 de Dezembro de 1990.


ANTONIO CARLOS VARGAS


LAURO EDVAR LOPES


JOSÉ AUGUSTO ZAQUE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n. 946

Protocolado em 20/12/1990

Respondido em 20/12/1990

Ofício n.º 125/90

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 20/12/1990

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em DUAS discussão por

QUATRO QUINTOS

Sala das Sessões, 20/12/1990

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 20/12/1990

PRESIDENTE